



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 24 de maio de 2023 • Ano III • Edição Nº 1287

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 036/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 036/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022
CONTRATO 036/2023

TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A EMPRESA POSTO DA CIDADE LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITAMARI, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40 com sede administrativa na Rua Juvenal Costa, Nº 940, Alto da Independência, ITAMARI BA, CEP: 45.455-000, por seu meio de seu Prefeito, Sr. **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, medico, portador da Cédula de Identidade nº 811.702.626 SSP/BA e CPF nº 992.640.055-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DA CIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.197.786/0001-41, estabelecida à Av. Osvaldo Galvão, s/n, Por do Sol – Itamari - Bahia, representada pelo seu Representante Legal, Senhor **ADENILSON DE MELO ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 772860149 SSP/BA e CPF nº 798.893.605-00, resolvem, na forma do art. 65, II, “d”, §2º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela procuradoria do município, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor inicialmente pactuado em razão da redução no preço dos combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

Para subsidiar a referência de preços, anexou-se relatório confeccionado pelo fiscal de contratos, no qual resta incontestado que houve significativa redução nos preços dos combustíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS COMBUSTÍVEIS

Após ajuste, os valores unitários dos combustíveis serão os apresentados na tabela a seguir:

COMBUSTÍVEL	VALOR R\$ PE 027/2022	VALOR APÓS AJUSTE R\$	REDUÇÃO EM %
DIESEL S500	7,20	4,69	34,86
DIESEL S10	7,35	4,79	34,83

Conforme possibilidade jurídica inserta no art. 65, §2º, II, da lei 8.666/93, e conforme anuência da contratada, a redução pode se operar em percentual superior ao legalmente estabelecido.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida Nota de Empenho do tipo estimativo.

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade após sua assinatura, aprovação pelo Sr. Prefeito Municipal e publicação seu extrato no Diário Oficial do Município.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari, BA, 24 de maio de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI

POSTO DA CIDADE LTDA
CONTRATADA